



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL nº 011/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente (s) curricular (es) da área da monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **22 de maio a 26 de maio de 2017**, das **08h às 21h**, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do *campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE MONITORIAS

COMPONENTE CURRICULAR /TÍTULO DO PROJETO	Nº DE BOLSAS	PROFESSOR	REQUISITOS PARA O MONITOR	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (conforme o item 5.2)
Matemática - Monitoria e utilização de materiais concretos como estratégia pedagógica para o ensino de Matemática	1	Cristiane Stamberg	Ser aluno do Curso Técnico Integrado em MSI. Ter facilidade e excelente aproveitamento, especialmente na disciplina de Matemática.	I e II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ANGELO

Matemática - Monitoria e confecção de materiais concretos como estratégia pedagógica para o ensino de Matemática	01	Sônia Scheleski	Ser aluno do Curso Técnico em Curso Técnico Integrado em Agricultura, de preferência do 1º ano. Ter facilidade e excelente aproveitamento, especialmente na disciplina de Matemática.	I e II
Matemática - Monitoria e confecção de materiais concretos como estratégia pedagógica para o ensino de Matemática	01	Sônia Scheleski	Ser aluno de preferência do 2º ano do Proeja Estética; ou aluno do Curso Técnico em Gerência de Saúde; aluno do Curso Superior de Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Ter facilidade nos conteúdos de Estatística Básica e Funções.	I e III
Química - Monitoria de Química para alunos do Ensino Médio	01	Adriane Sperança	Ser aluno no Curso Técnico Integrado em MSI, Curso Técnico em Agricultura ou Curso de Estética na modalidade PROEJA. Ter facilidade e excelente aproveitamento especialmente na disciplina de Química.	I e II
Informática e hardware - Aluno Monitor	01	Fabio Albiero	Ser aluno do Curso Técnico Integrado em MSI. Ter excelente conhecimento e aproveitamento especialmente em Informática e Hardware.	I e II

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

- Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo I deste edital, (disponível cópia impressa no Setor de Apoio Pedagógico);
- Entrega do Atestado de Matrícula no IF Farroupilha *Campus* Santo Ângelo.
- Cursos Técnicos Integrados: Entrega do Boletim de Notas Parciais (Solicitar no Setor de Registros Acadêmicos – SRA)

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de monitoria.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com os critérios definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I) Entrevista com o coordenador do projeto, se possível, acompanhado por um membro do Núcleo Pedagógico Integrado (NPI);
- II) Média Geral de desempenho do aluno no primeiro trimestre do ano letivo de 2017;
- III) Avaliação teórica ou prática, a critério do coordenador.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria em conjunto com o orientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo II do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo em parceria com o NPI, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de evasão/retenção;
- b) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- c) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, como informática, hardware, anatomia, química, LEPEPs, entre outros;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 DAS DATAS

Publicação do edital	19 de maio de 2017
Inscrição dos candidatos	22 de maio a 26 de maio de 2017
Seleção dos candidatos	29 de maio a 01 de junho de 2017
Publicação do Resultado Final	02 de junho de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Santo Ângelo, 19 de maio de 2017.

ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IFFar Campus Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____,
matriculado(a) no Curso _____, do *Campus*
Santo Ângelo, telefone _____, *e-mail* _____,
concordo em participar como MONITOR do Projeto de Monitoria

e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
- 5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**
- 6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

Monitor

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA:

3 OBJETIVO GERAL:

4 METODOLOGIA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Período de realização

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

5 AVALIAÇÃO:

Monitor

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA
Docente:
Componente Curricular:
Período de realização da monitoria:
Monitor:

2 RESUMO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

3 DESCRIÇÃO CLARA DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA
(Incluir dados quantitativos: número de estudantes atingido; número de encontros realizados; número minicursos, oficinas realizadas pelo monitor etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

--

4 DIFICULDADES ENCONTRADAS NO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

--

5 PARECER DO COORDENADOR SOBRE O DESEMPENHO DO MONITOR

--

_____, ____ de _____ de _____.

Monitor

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO IV

**INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DE BOLSISTA DE PROJETO DE
MONITORIA**

DADOS DO PROJETO
Título:
Coordenador:

BOLSISTA
Nome:
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta:

- Anexar cópia do cartão de conta bancária e do RG

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do bolsista monitor